

LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Alteração da Lei 307 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei 307 de 30 de abril de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

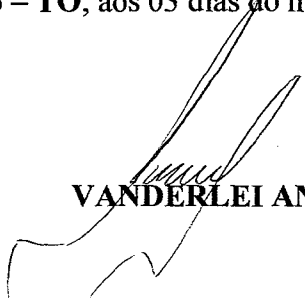
“Art. 3º O Programa Nossa Bolsa Universitária disponibilizará 48 (quarenta e oito) bolsas no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à estudantes universitários residentes em Cariri do Tocantins há pelo menos 04 (quatro) anos consecutivos e que estejam regularmente matriculados na Fundação UNIRG de Gurupi, Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Fica autorizada a concessão de 02 (duas) bolsas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade aos acadêmicos que cursarem o curso de medicina”

Art. 2º. Revogando-se as Leis 533/2021 e 553/2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS – TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal